PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ Assessoria Jurídica



LEI Nº 1.529 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Altera disposições da Lei Municipal n. 1.476 de 17 de abril de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O parágrafo 1° do artigo 3° da Lei Municipal 1.476 de 17 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. As famílias componentes do Programa Família Acolhedora receberão auxílio mensal da Municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, independente do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 01 de abril de 2008.

Prefeito Municipal